

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

Código Identificador: 55580755

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 002/2023**

O setor de Licitações da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 7 meses da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
 CNPJ: 11.932.977/0001-63 CONTRATADO: VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.946.204/0001-76.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.101-Câmara Municipal Ação: 201 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

VIGÊNCIA: 15/01/2025 até 05/08/2025

VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: 57, II da lei nº 8.666/93 e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 14 de janeiro de 2025

*Republicado

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.561.910/0001-44, para a Participação de 11 parlamentares no VIII Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, a ser realizado no período de 21 a 24 de maio de 2025, no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ancorado no artigo 74, f, da Lei Federal 14.133/21.

Goianinha/RN, 19 de maio de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
 Código Identificador: 12360088



PORTARIA Nº 001/2025

O TESOUREIRO DA UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas no âmbito da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Presidente da UVERN, IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO, o valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 05 (cinco) diárias de deslocamento para Brasília/DF, considerando o valor unitário de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), já aplicado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º. O deslocamento ocorrerá a partir do dia 18 de maio de 2025, com retorno previsto para o dia 22 de maio de 2025, visando a participação no evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, representando oficialmente a UVERN.

Art. 3º. Fica autorizado, ainda, o pagamento das passagens aéreas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 002/2025, considerando a distância superior a 1000 km entre a sede da UVERN (Natal/RN) e o local do evento (Brasília/DF).

Art. 4º. Em razão da autorização desta Portaria ocorrer com menos de três dias de antecedência em relação ao início do deslocamento, o pagamento das diárias poderá ser processado no decorrer do afastamento, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução nº 002/2025, a critério da autoridade concedente.

Art. 5º. O Presidente deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, apresentar documentação comprobatória da viagem, nos termos do art. 7º da Resolução nº 002/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UVERN, em 16 de maio de 2025.

JANIEL HERCILIO DA SILVA
Tesoureiro da UVERN

Publicado por:
UVERN Admin
Código Identificador: 18214875



PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas no âmbito da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Tesoureiro da UVERN, JANIEL HERCILIO DA SILVA, o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de deslocamento para Brasília/DF, no valor unitário de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária do Presidente, já acrescida do percentual de 25% previsto no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º. O deslocamento ocorrerá a partir do dia 19 de maio de 2025, com retorno previsto para o dia 22 de maio de 2025, para participação no evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em missão oficial representando a UVERN.

Art. 3º. Fica autorizado, ainda, o pagamento das passagens aéreas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 002/2025, considerando a distância superior a 1000 km entre a sede da UVERN (Natal/RN) e o local do evento (Brasília/DF).

Art. 4º. Em razão da autorização desta Portaria ocorrer com menos de três dias de antecedência em relação ao início do deslocamento, o pagamento das diárias poderá ser processado no decorrer do afastamento, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução nº 002/2025, a critério da autoridade concedente.

Art. 5º. O Tesoureiro deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, apresentar documentação comprobatória da viagem, nos termos do art. 7º da Resolução nº 002/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UVERN, em 16 de maio de 2025.

IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO

Presidente da UVERN

Publicado por:
UVERN Admin
Código Identificador: 82145736

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino
1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva
2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva
1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza
2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva
1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo
2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza
VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior
MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior
MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior
CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França
CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro